DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.153 / ANO XIII / 10 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021**

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- PORTARIAS....1
- LICITAÇÕES....3
- CONTRATOS....3
- DIVERSOS....3
- SMMA....5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC....5
- FMS....5
- FUNEPO....5
- FASPG....6
- CPS....6
- PROLAR....6
- AMTT....7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....8

LEIS

L E I Nº 14.014, de 30/07/2021

Dispõe sobre a transparência e rastreamento das doses de vacinas e penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Municipal de Imunização contra o Coronavírus.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária no dia 07 de julho de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 054/2021, de autoria dos Vereadores Joce Canto e Júlio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1°. Objetivando maior transparência ao processo de vacinação, o Plano Municipal de Vacinação contra o Coronavírus deverá conter, obrigatoriamente, sistema de rastreamento das doses recebidas para atendimento à população.

Art.2°. As informações referentes ao recebimento e distribuição das doses recebidas e encaminhadas aos postos de vacinação, deverão ser divulgadas de forma discriminada em plataforma online centralizada e de acesso público.

Parágrafo único - Deverão constar na plataforma em relação a cada lote de doses recebidas:

I. identificação do lote e quantidade de doses encaminhadas;
II. identificação do laboratório fabricante;
III. destinação das doses por Unidade de Saúde ou posto de vacinação;
IV. doses aplicadas por Unidade de Saúde ou posto de vacinação.

Art.3°. Os dados a que se refere o art. 2° deverão ser atualizados sempre que sejam recebidos novos lotes de vacinas e atualizados durante o processo de vacinação com a utilização desses lotes.

Art.4°. Vetado.

Art.5°. Vetado.

Art.6°. As penalidades previstas nesta lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art.7°. O Poder Público Municipal deverá veicular campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida no Plano Municipal de Imunização contra o Coronavírus.

Art.8°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 20.755/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 53468/2021, controle registro PGM/PL/GP datado de 27/07/21,

RESOLVE

Art. 1 °. - **CONSTITUIR,** Comissão Especial de Licitação, referente a Chamada Pública n° 01/2021, cujo objetivo é a contratação de Agências de Propaganda para prestar serviços à Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Governo, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
MARCOS AURÉLIO DIAS – CPF/MF – 825.215.819-68
Secretário:
JOELMIR ALEX WIEST – CPF/MF – 051.161.009-28
Membros:
CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF – 021.530.539-60
DOUGLAS FABRICIO KLABUNDE - CPF/MF – 926.197.549-68
FABRÍCIO FERREIRA – CPF/MF – 961.866.669-72

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1485368** e o código CRC **3ABEDFDD**.

P O R T A R I A Nº 20.758/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 45286/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/07/21,

RESOLVE

REVOGAR, a Portaria 20.701/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1488190** e o código CRC **4E3D3ECA**.

PORTARIA Nº 20.759/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 45286/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/07/21,

RESOLVE

Art. 1º. - **DESIGNAR,** Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 025/2021, cujo objeto é a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Paula, composta pelos seguintes membros:

ADRIANE DO ROCIO LOPES
CPF/MF – 926.167.479-87
Membro do Conselho Municipal de Saúde
JOSÉ ANDRÉ PRZYBYTOVICZ ANDRADE DE LIMA
MAT. 27848 – CPF/MF – 010.574.899-48
Unidade FMS – Sala de Situação em Saúde
ALEXANDRA LUISE LOPES
MAT. 200584 – CPF/MF – 041.726.099-70
Unidade FMS – Projetos
MARISTELI APARECIDA DOS SANTOS KOMAY
MAT. 25518 – CPF/MF – 044.573.539-22
Unidade FMS
PEDRO HENRIQUE MATOS PINTO
MAT. 26011 – CPF/MF – 812.138.595-49
Unidade Controle de Avaliação

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1488218** e o código CRC **F048A1C1**.

PORTARIA Nº 20.760/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 44634/2021, controle registro PGM/PL/GP datado de 28/07/21,

RESOLVE

Art. 1 °. - **CONSTITUIR** Comissão Especial de Concurso Público responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
MÔNICA MONGRUEL – CPF/MF – 787.741.959-72 – MAT. 26131
Supervisora Técnica
Vice Presidente:
THAIS DO PRADO DIAS VERILLO – CPF/MF – 042.454.089-44 – MAT.22233
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial
Secretária:
BIANCA BORSATO TEIXEIRA – CPF/MF – 029.486.399-05 – MAT. 21990
Departamento Administrativo e Financeiro

Membros:
TATYANA DENISE BELO – CPF/MF – 052.293.819-14 – MAT. 27238
Departamento de Proteção Social Básica
SANDRA REGINA WICHERT CISCO – CPF/MF – 726.394.589-49 – MAT.11079
Departamento de Gestão do SUAS
TATIANA PAULA HADDAD – CPF/MF – 079.077.289-24 – MAT. 24203
Divisão de Gestão do Trabalho - DGSUAS
ELAINE CRISTINA POPOATZKI DA LUZ - CPF/MF - 047.690.229-05 - MAT. 25319
Departamento de Segurança Alimentar

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1496965** e o código CRC **3DCA3E84**.

PORTARIA Nº 20.761/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 53987/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 29/07/21,

RESOLVE

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelos seguintes membros:

TATIANA PAULA HADDAD
Assistente Social – Mat. – 24203
LUCILIA DO ROCIO LOPES ANDRADE
Assistente Social – Mat. – 13.105
BIANCA BORSATO TEIXEIRA
Assistente de Administração II – Mat. – 21.990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 18.049/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1492202** e o código CRC **850B2517**.

PORTARIA Nº 20.763/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 54364/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 06/07/21,

RESOLVE

Art. 1º. – **CONSTITUIR** Comissão Responsável pelo Festival de Inverno 2021, composta pelos seguintes membros:

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK – MAT. 28835 – CPF/MF – 595.177.609-06

LUCIANE NUNES FREITAS DOS SANTOS - MAT. 29117 – CPF/MF – 793.232.869-15

MARIA ADRIANA DAS NEVES – MAT. 27519 – CPF/MF – 003.843.639-62

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1495816** e o código CRC **805725E1**.

PORTARIA Nº 20.764/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 53720/2021, controle registro PGM/PL/GP, datado de 02/08/21,

RESOLVE

Art. 1º. - CONSTITUIR, Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO OSMAEL F. DA LUZ – CPF/MF - 804.204.199-34
ALESSANDRO STACHAK – CPF/MF – 058.516.009-00
BIANCA BORSATO TEIXEIRA – CPF/MF - 029.486.399-05
CARLOS FABRÍCIO YAMASHIRO – CPF/MF – 321.079.858-39
MYLENA DE FRANÇA MARTINS – CPF/MF - 066.101.749-46
TATIANE HILGENBERG – CPF/MF – 069.344.339-12

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 18.645/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 03/08/2021, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1497411** e o código CRC **42BA4DE3**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 160/2021

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 16 de agosto de 2021,** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950,no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artefatos de concreto, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. **Valor Máximo: R$ 4.375.225,00(quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1018 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/ www.bll.org.br.

Ponta Grossa, , 03 de agosto de 2021
EDUARDO MARQUES
Secretario Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/Pr
Aviso de Licitação
Pregão, na forma ELETRONICA nº159/2021

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09H00 do 20 DE AGOSTO DE 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma **Eletrônica n. 159/2021,** para Pregão Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte para as equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo VAN, com ano de fabricação a partir de 2017, com capacidade mínima para 19 (dezenove) passageiros. **Valor Máximo de R$ 40.492,80 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min as 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42)3220-1000 – RAMAL:1003 ou ainda através do link www.pontagrossa.pr.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021.
MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 137/2021

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 17 de agosto de 2021,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, fornecimento, instalação e configuração de equipamentos (conforme descrição no item 03), para atender as rotinas administrativas e necessidades diárias na utilização e distribuição de rede para os computadores do Departamento Administrativo, e operacionalidade completa do Sistema de Monitoramento por CFTV do Aeroporto Sant' Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo - SBPG, com as características descritas no Anexo 1.. **Valor Máximo: R$ 21.405,29(vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).** Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2021
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
José Carlos L. Neto

Sistema Eletrônico de Informações — PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

ANDRE LUIS PILARSKI

Para analisar os Documentos de Qualificação Tecnica (mov.1432835), solicitados no item 3 do, Projeto Basico (mov.1332564). Apos devolver para SMIP/DECOM/PREG2. Att

05 de julho de 2021

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 05/07/2021, às 12:39, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1432837** e o código CRC **B26243F3**.

Sistema Eletrônico de Informações — PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

CLAUDETE ROSANA DE QUADROS

Prezada,

O equipamento está de acordo com o que foi solicitado em edital.

02 de agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 02/08/2021, às 14:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **1499035** e o código CRC **8445D4A5**.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 209/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SERGIO GOMES ROCHA 41196910987
OBJETO: prestação de serviço de estacionamento para 03 (três) veículos da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Publica
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
Dispensa de Licitação nº 076/2021.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 486/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos no anexo I, do instrumento originário, os seguintes veículos:
• Fiat / Uno Mille Fire / Placa AGE-9433 / PM-285 / Ano 2001/2002 / Cor Branco / Chassi 9BD15822524334678 / Renavam 77466283-2;
• Fiat / Uno Mille Economy / Placa ARS-8468 / PM-380 / Ano 2009 / Cor Branco / Chassi 9BD15822AA6341511 / Renavam 165393149.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2016

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
27963	JOCIMARA DE LIMA ZANARDINI	147211201	15/03/2019		0016
Total:	**00001**				
TOTAL GERAL: 00001					

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2021.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 /rato de Contratos de Trabalho nº 012/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1º ALTERAÇÃO RETIFICADORA DE EDITAL

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	**QQCM.54584.21.302.01**
PROCESSO - SEI:	**54584/2021**
OBRA CPS 302	**Rua DAVID HILGEMBERG SOBRINHO**
TRECHO:	**Rua BENTO VIANA X Rua TEOTONIO JORGE**

Fica retificado o Edital de Quantitativos e Qualitativos – QQCM.54584.21.302.01 - publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa na Edição nº3'151 - dias 31 de julho, 1º e 02 de agosto de 2021 – página 04, em **decorrência da alteração da responsabilidade pela obra**, comunicada conforme Processo/SEI 54973/2021.

EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS	**QQCM.54973.21.01**
PROCESSO - SEI:	**54973/2021**
OBRA SMSP:	**RUA DAVID HILGEMBERG SOBRINHO;**
TRECHO:	**RUA BENTO VIANA X RUA TEOTONIO JORGE**

Pelo presente Edital de Quantitativos e Qualitativos de Contribuição de Melhoria, o Município de Ponta Grossa torna pública a obra de pavimentação, a ser realizada em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, localizada na Rua Franco Grilo, 628, é o órgão municipal responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo competência exclusiva para prestar esclarecimentos e natureza técnica sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO - requisito a) do inciso I, Artigo 82 do CTN
A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Galerias de águas pluviais:
Execução da rede de galerias de captação de água pluvial pela Equipe de Galerias, através do assentamento dos tubos de concreto pré-moldado, construção de bocas de lobo, caixas de ligação e alas de destinação da água captada.

B. Sub-base:
Realizada pela Equipe de Solo, consiste na regularização do subleito da via, com a correção de defeitos, como solo de CBR baixo e solo expansivo. Em seguida, é realizado o lançamento da sub-base, camada de pedras grossas compactadas com rolo compressor.

C. Meio fio:
Execução do meio fio ao longo da via pela Equipe de Meio fio, podendo ser em concreto pré-moldado ou extrusado (moldado in loco).

D. Base:
Realizada novamente pela Equipe de Solo, consiste no lançamento da base, composta de brita graduada e compactada com rolo compressor para o travamento da camada de base.

E. Revestimento:
Realizada pela Equipe de Revestimento, é a execução dos serviços de imprimação e pintura de ligação da base com material betuminoso, e o espalhamento da capa asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) através da vibro-acabadora, com a devida compactação através do rolo compactador de pneus.

F. Material:
Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

G. Os serviços acima descriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA - requisito b) do inciso I, Artigo 82 do CTN
O custo total da execução desta obra será conforme o seguinte orçamento:

RUA: DAVID HILGEMBERG SOBRINHO
TRECHO: RUA BENTO VIANA X RUA TEOTONIO JORGE

Extensão (m): 102,00	Largura do pavimento (MF/MF) (m): 7,00	Área comum(m²): 225,00	Área (m²): 939,00	Custo m²: 213,80

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	CUSTO(R$)
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	m	224,00	48,50	10864,00
1.2	Remoção de material de 1ª categoria Incluindo escavação, carga, transporte e depósito - DTM = 4km	m³	169,02	12,50	2112,75
1.3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	1416,55	5,80	8215,98
1.4	Sub-base em pedra britada incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 15cm	m³	239,02	140,00	33462,55
1.5	Base em brita graduada simples incluindo transporte, espalhamento e compactação - e = 10cm	m³	159,35	160,00	25495,27
1.6	Imprimação com emulsão asfáltica RR-1C.	m²	939,00	6,43	6037,77
1.7	Revestimento asfáltico em CBUQ - e = 4cm	m²	939,00	48,00	45072,00
	SUB-TOTAL				**R$ 131.260,32**
	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	Movimento de terra p/ abertura de valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 4km	m³	171,00	12,50	2137,50
2.2	Reaterro e apiloamento de valas com material das valas incluindo escavação, carga e transporte - DTM = 10km	m³	133,32	32,70	4359,56
2.3	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 40 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	30,00	186,10	5583,00
2.4	Corpo de bueiro tubular de diâmetro 60 cm incluindo transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia traço 1:4	m	120,00	263,30	31596,00
2.5	Boca de lobo tipo BL 40/60-1	un	6,00	1575,00	9450,00
2.6	Boca de leão tipo BLE 40/60-1	un	0,00	1400,00	0,00
2.7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	0,00	1600,00	0,00
2.8	Ala de saída tipo 40/60-1	un	1,00	1500,00	1500,00
2.9	Reforma de Boca de Leão para Boca de Lobo com Grelha	un	0,00	800,00	0,00
	SUB-TOTAL				**R$ 54.626,06**
				CUSTO DA OBRA	**R$ 185.886,38**
				DESPESAS ACESSÓRIAS	R$ 14.870,91
				CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$ 200.757,29**

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO - requisito c) do inciso I, Artigo 82 do CTN
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do **edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria**, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA - requisito d) do inciso I, Artigo 82 do CTN
Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

OBRA: RUA DAVID HILGEMBERG SOBRINHO
TRECHO: RUA BENTO VIANA X RUA TEOTÔNIO JORGE
BAIRRO: BAIRRO NOVA RÚSSIA - VILA HILGEMBERG

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA - requisito e) do inciso I, Artigo 82 do CTN
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PRAZO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPUGNAÇÃO - requisito dos incisos II e III, Artigo 82 do CTN
Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei n.º 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 02 de agosto de 2021.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I
Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP.

RUA DAVID HILGEMBERG SOBRINHO – Trecho: RUA BENTO VIANA X RUA TEOTONIO JORGE							
PROPRIETÁRIO	**CTM**	**QUADRA**	**LOTE**	**TESTADA METRO**	**CAIXA DA RUA METRO**	**1/2 PISTA METRO**	**ÁREA M²**
JOSÉ MACHADO PAISANI	35056	19	127	27,00	7,00	3,5	94,50
JORGE FERREIRA SCHUHERT	35057	19	125	15,00	7,00	3,5	52,50
LAURO ANTONET DUPLA	35058	19	130	19,00	7,00	3,5	66,50
CARLOS DE ANDRADE	35079	19	131	31,00	7,00	3,5	108,50
SEBASTIÃO TRALESKI	35064	18	132	16,00	7,00	3,5	56,00
SEBASTIÃO TRALESKI	35063	18	133	16,00	7,00	3,5	56,00
SEBASTIÃO TRALESKI	35062	18	134	16,00	7,00	3,5	56,00
MARILZA DE FATIMA DOS SANTOS	35061	18	136	16,00	7,00	3,5	56,00
ANTONIO SERGIO STACOVIAKI	35060	18	137	16,00	7,00	3,5	56,00
ESPÓLIO DE JOAO MENDES DA SILVA	35066	18	138	16,00	7,00	3,5	56,00

Razões do Veto à Lei n. 14.014/2021
Of. n. 1708/2021 – GP **Em 30 de julho de 2021.**

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 14.014 apensa ao ofício n. 516/2021 DPL, recebeu VETO PARCIAL deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

O Veto incide sobre os arts. 4º e 5º da lei n. 14.014, com a seguinte redação:

Art.4º. Em caso de não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Municipal de Imunização contra o Coronavírus, serão passíveis de penalização:

I. o agente público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento;

II. a pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art.5°. As sanções previstas nesta Lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1°. Comprovada a infração prevista no inciso I do artigo 4°, será aplicada multa de até 100 (cem) VR's (Valores de Referência do Município).

§ 2°. Comprovada a infração da pessoa imunizada ou seu representante legal, conforme previsto no inciso II do artigo 4°, será aplicada multa de até 100 (cem) VR's (Valores de Referência do Município).

§ 3°. Se o imunizado for agente público, a multa será o dobro da prevista no § 2° deste artigo.

§ 4º. Nas hipóteses de infração praticada por agente público o mesmo deverá ser afastado de suas funções, podendo, ao término do processo administrativo ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.

§ 5º. Caso o agente público seja detentor de mandato eletivo, poderá este ser afastado observados os ritos previstos na legislação vigente.

§ 6°. A aplicação das sanções previstas nesta lei não prejudicará a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Esses dispositivos não são mais aplicáveis porque a Secretaria de Estado da Saúde deixou de utilizar o sistema de grupos prioritários e passou a utilizar o critério cronológico, exclusivamente.

Conforme a deliberação da CIB/PR anexa, de julho de 2021, o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 passou a abranger de 59 a 18 anos de idade, sendo a imunização feita por agendamento.

Sendo assim, não são cabíveis os dispositivos, posto que ineficazes, motivo pelo qual, são vetados.

É importante destacar, por oportuno, que todos os dispositivos da Lei n. 14.014 já estão integralmente atendidos através do portal oficial do Município na internet, no link "vacinômetro", disponível em **Cobertura Vacinal contra COVID-19 em Ponta Grossa - Planilhas Google.**

Sendo assim, solicito aos nobres Senhores Vereadores **a manutenção do presente Veto Parcial.**

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PONTA GROSSA PREFEITURA TURISMO

PONTA GROSSA PREFEITURA

ATA DE VERIFICAÇÃO DOS ENVELOPES DO CONCURSO FOTOGRAFE PONTA GROSSA 2

No terceiro dia do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h, tendo como local a Biblioteca Pública Municipal Professor Bruno Enei, sito à rua Ermelino de Leão nº 100, reuniram-se a Comissão Organizadora do Concurso Fotografe Ponta Grossa 2, nomeada pela portaria n.º 20.744/2021 formada por Paulo Roberto Baptista Stachowiak, Márcia Maria Dropa, Anne Louise Pinheiro e Luis Claudio Moutinho, com o fim especial de proceder a verificação dos 78 (setenta e oito) envelopes inscritos no Concurso. Em conformidade, não havendo nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião sendo os trabalhos inscritos encaminhados à Comissão de Julgamento, o qual deverá ser realizado nos dias 03 a 05 de agosto deste. Com a lavratura da presente ata, por mim, Luis Claudio Moutinho, depois de lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Paulo Roberto Baptista Stachowiak

Márcia Maria Dropa

Anne Louise Pinheiro

Luis Claudio Moutinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Teste Seletivo nº 001/2016

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
27963	JOCIMARA DE LIMA ZANARDINI	147211201	15/03/2019		0016
Total:	**00001**				

TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 30 de Julho de 2021.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDOS54.COL Página 1 rato de Contratos de Trabalho nº 012/2021

SMMA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

O **CLUBE DE CACA E TIRO MONTANA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares implementada na EST PR 513- SITIO MONTANA - POVOADO CERRADO GRANDE -DISTRITO DE ITAIACOCA, DISTRITO – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA Licença Simplificada

O **RAFAEL ANGELO GONCALVES PINTO EIRELI (MERCEARIA NOVA CONQUISTA)** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns implementada na R VISCONDE DE ARAGUAIA 521, UVARANAS – Ponta Grossa/PR.

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO Nº 9/2021 FMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, torna público o **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico e material de comunicação visual para utilização durante o desenvolvimento das atividades desta Fundação.

Onde se lê no aviso de licitação:
Pregão, na forma eletrônica nº 9/2019.

Leia-se:
Pregão, na forma eletrônica nº 9/2021.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 04/08/2021
João Ildo Niedzwiedki
pregoeiro

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17/08/2021 às 14h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma **eletrônica 90/2021,** para Aquisição de Material Médico-LUVAS. **Valor Máximo: R$ 1.630.515,00(um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais).** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 03/08 / 2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19/08/2021 às 14h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma **eletrônica 91/2021,** para Contratação de empresa especializada em Emissão de laudos de raio-x computadorizado (com fornecimento de software para a visualização da imagem em tempo real, acesso remoto a laudo, via aplicativo, desktop), fornecendo em comodato o aparelho digitalizador (CR) ou placa digitalizadora, com console e software compatível com os equipamentos disponibilizado pela contratante, incluindo os insumos necessários e a manutenção corretiva e preventiva do CR ou da placa digitalizadora.. **Valor Máximo: R$ 745.447,36(setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 03 / 08 / 2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FMSPG Fundação Municipal de Saúde Ponta Grossa

Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa
Comissão Técnica Permanente de Licitação
Portaria 20.072 de 22/10/2020

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Raios-X Fixo, Arco em "C" Cirúrgico, Mamógrafo e Digitalizador CR, para a Fundação Municipal de Saúde.

PREGÃO:	049/2021
RAZÃO SOCIAL:	EUGÊNIO & MARQUES LTDA
CNPJ:	01600153/0001-52

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CRF; COREN; CRMV: CREA):

DE ACORDO:	SIM: X	NÃO:	DISPENSÁVEL:	
VALIDADE:	3/1/2022			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO				

DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração de Responsabilidade Técnica	SIM:	X	NÃO:		MOTIVO:	
CONCLUSÃO:						
EMPRESA CLASSIFICADA:	SIM	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO: (informar abaixo)				
EMPRESA DESCLASSIFICADA:						
CHAMAR PRÓXIMO COLOCADO:						

ANÁLISE REALIZADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO:

Eliana Hauagge Ceccato
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação FMSPG

Wilmar Marcos Biagini
Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitação FMSPG

FUNEPO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2021

RATI FI CAÇÃO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO Nº 8 / 2021

DATA: 02/08/2021 **PROTOCOLO:** 49144 / 2021 **PROCESSO:** 11

CONTRATANTE

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ABS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.129.984/0001-08 **Insc. Estadual:**
Endereço: CORONEL JOSÉ MIRÓ DE FREITAS, 550
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação Educacional de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
17001247220010217533903000000	1	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104053	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS.	UN	20.00	8,75	175,00
1	2	105364	ÁLCOOL HOSPITALAR 70% 1 LITRO.	UND	60.00	7,25	435,00
1	3	105364	ÁLCOOL GEL 70%, 5 LITROS.	UND	10.00	50,62	506,20
1	4	111276	BALDE EM PLÁSTICO, 10 LITROS, BF10.	UND	4.00	8,12	32,48
1	5	108404	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, BRANCO PS CX 2500 UND.	CX	10.00	89,90	899,00
1	6	103269	DESINFETANTE LAVANDA 05 LITROS.	UN	60.00	8,68	520,80
1	7	103270	DESODORIZADOR BOM AR LAVANDA 400 ML.	UN	20.00	6,99	139,80
1	8	103271	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRO 500 ML.	UND	24.00	1,28	30,72
1	9	104044	ESPONJA DUPLA FACE 104 X 69 X 19 MM.	UND	36.00	0,65	23,40
1	10	103280	FLANELA AMARELA 100 % ALGODÃO.	UN	20.00	2,02	40,40
1	11	108555	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	10.00	1,40	14,00
1	12	106162	LIMPA VIDROS 500 ML.	UND	15.00	2,62	39,30
1	13	103285	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	UN	18.00	2,70	48,60
1	14	114492	PANO DE CHÃO ALVEJADO PRATIC .50 X 70.	UND	24.00	4,73	113,52
1	15	103290	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, BRANCO, EXTRA LUXO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, GROFADO, FEITO COM MATERIAL NÃO RECICLADO. 300 M X 10 CM.	UN	18.00	22,95	413,10
1	16	103290	PAPEL HIGIÊNICO, ABSORVENTE, MULTIPICOTES, GROFADO, BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, ALTA QUALIDADE, DUPLA FOLHA, NEUTRO OU PERFUMADO, MACIO, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO.	UN	10.00	66,41	664,10

1	17	103040	PAPEL TOALHA ABSORVENTE, INTERFOLHA COM 2 DOBRAS, NA COR BRANCA, ALTA ABSORÇÃO, 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE,L MACIO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UND	100.00	10,95	1.095,00
1	18	111296	REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ÁCIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERÂMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS.	GL	2.00	75,00	150,00
1	19	111289	PANO DE PRATO 100% 1ª LINHA.	UND	12.00	2,90	34,80
1	20	106988	RODO DE BORRACHA, 40 CM. EM PLASTICO, COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA.	UND	4.00	15,90	63,60
1	21	108556	SABÃO EM BARRA, 5 UNIDADES, 200 GRAMAS.	PCT	5.00	8,90	44,50
1	22	104114	SABÃO EM PÓ 5 KG, COMPOSTO DE TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE BIODEGRADÁVEL.	UND	15.00	19,11	286,65

FUNDACAO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2021

RATI FI CAÇÃO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO Nº 8 / 2021

1	23	114873	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, UMECTANTE, EMOLIENTE, CREMOSO, PERFUME ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	GL	20.00	18,74	374,80
1	24	116766	SACO LIXO 60 L - PARA USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056,	UND	10.00	13,50	135,00
1	25	113400	SACO PARA LIXO 100 LITROS, USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, C/ 100 UND.	PCT	10.00	0,00	283,80
1	26	105238	SAPÓLIO CREMOSO, FRASCO COM 300 ML.	L	12.00	2,31	27,72
1	27	108141	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	UND	12.00	11,20	134,40
1	28	103296	VASSOURA DE NYLON, CERDA DE POLIPROPILENO, DESFUADA COM CABO DE MADEIRA, 1,20 METROS.	UN	4.00	10,88	43,52
1	29	116304	CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 ML.	L	24.00	25,34	608,16
1	30	103281	INSETICIDA AEROSOL, 300 ML, COM CITRONELA, A BASE DE ÁGUA, CLASSE MULTI INSETICIDA, EFICAZ CONTRA FORMIGAS, BARATAS.	UN	6.00	6,99	41,94
						Total:	**7.419,31**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA – FUNEPO
CONTRATADA: OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME
OBJETO: aquisição de 200 (duzentos) galões de água mineral de 20 (vinte) litros cada, para uso da TV. Educativa
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
PRAZO: execução 05 (cinco) meses vigência 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 06/2021

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO - PROCESSO SEI Nº 25183/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 015/2021

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECE,** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, em vista de solicitação efetuada na página da BBL Compras, conforme abaixo:

1. A criação da arte ficará a cargo da contratada certo?

R. Sim, conforme consta em edital: "A área demandante passará as informações sobre a necessidade e a empresa contratada terá a responsabilidade de criação que deverá ser aprovada pela Fundação";

2. Qual o significado do Anexo 01 pág. 14 do Item 01CP (este CP?) e do item 02 CR (este CR?)

R. Conforme preambulo do edital, o mesmo contem reserva de cotas para MPEs: CP – Cota Principal – item ampla disputa; CR – Cota Reservada – itens destinados as MPEs. Verificar item 6 do Edital, referente a participação;

3 - Qual a gramatura da Lona, se é brilho, fosca... preciso de mais especificações da lona;

R. Lona específica para outdoor, fosca, em PVC, gramatura em torno de 440 g/m².

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta grossa.pr.gov.br/ portal da transparência e bll.org.br

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO - PROCESSO SEI Nº 35638/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 016/2021

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECE,** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 – PLACAS DE ACRÍLICO, em vista de solicitação efetuada na página da BBL Compras, conforme abaixo:

1. Não encontramos no edital a espessura das placas de proteção em acrílico, seria possível nos enviar?

2. Por gentileza gostaria de informações sobre a espessura do acrílico que está sendo solicitado no Anexo

R. Espessura do acrílico de no mínimo 3mm.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta grossa.pr.gov.br/ portal da transparência e bll.org.br

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO - PROCESSO SEI Nº 18486/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 017/2021

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA ESCLARECE,** aos solicitantes e interessados em participar do pregão para escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em vista de solicitação efetuada na página da BBL Compras, conforme abaixo:

1**. ACOMPANY COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA-ME** situada na Av. Ver. Orlando S. Francisco, 1313 – V. Ipanema, cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente: Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos: - Com relação a descrição do objeto, item 34, "dispensador / impressora de senhas", entendemos que ambos sistemas: com dispensador bico de pato ou com impressora de senha atende a especificação em edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

R. Sim. Desde que cumpra as especificações constantes em edital: "PAINEL DE SENHAS / KIT - Especificações mínimas:

- Digital, acionamento por controle remoto;
- Itens inclusos: painel eletrônico com fonte, no mínimo 03 dígitos; no mínimo 03 controles remotos; dispensador / impressora de senhas;
- Visibilidade: até 30 metros;
- Volume ajustável
- Atendimento sequencial por ordem de chegada, normal e preferencial.

Demais Informações contatar a Supervisão de Compras e Licitações, Rua Joaquim Nabuco, 59, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1065 – Ramal 2382. A íntegra do Edital, anexos, bem como este esclarecimento consta nos sites: www.ponta grossa.pr.gov.br/ portal da transparência e bll.org.br

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021.

ELIANE DE FREITAS
Pregoeira

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS torna público que na data de 16 de agosto de 2021 as 13h30 realizará Pregão nº 005/2021,** na forma Eletrônica, tendo como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, caminhões, maquinários e implementos da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, com necessário fornecimento de peças e mão de obras, conforme condições, quantidades e exigências estimadas no Edital e seus anexos. **Valor máximo estimado: R$ 2.580.031,50 (dois milhões quinhentos e oitenta mil trinta e um reais e cinquenta centavos)**

Informações junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Visconde de Taunay nº 794, ou pelo telefone (42) 3026-1600, ou no endereço eletrônico engtec@cpspg.com.br. A íntegra do Edital e seus anexos constam no sitio www.cpspg.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS – CPS declara DESERTO o Pregão Eletrônico 04/2021-R,** para aquisição eventual de materiais de expediente e escritório, realizado às 13h30 do dia 03 de agosto de 2021, na sede da CPS, no Departamento de Compras e Licitações, com sede na Av. Visconde de Taunay, n.º 794, no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Av. Visconde de Taunay nº 794, ou pelo telefone (42) 3026-1600. A íntegra do Edital e seus anexos constam no sitio www. cpspg.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDUARDO MARQUES
Diretor Presidente

PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 045/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR.
CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE – ME. - CNPJ: 21.698.285/0001-56.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de serviços topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana que serão utilizados pela Companhia de Habitação de Ponta Grossa para projeto e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e áreas de assentamentos irregulares, ou para Regularização Fundiária dentro do município de Ponta Grossa – PR.
SERVIÇO: Demarcação de 14 (quatorze) lotes da quadra 03 e 14 (quatorze) lotes da quadra 04, localizados no bairro Cará Cará loteamento Parque dos Sabiás, frente para a Rua Padre Ladislau Maibuk (lote 01 ao 07, quadra 03) Rua Hilda Camargo dos Santos (lote 08 ao 14 da quadra 03 e lote 01 ao 07 da quadra 04) e Rua Vicente de Matos (lote 08 ao 14, quadra 04) para comercialização e entrega dos lotes residenciais/comerciais acima descritos.
VALOR: R$ 1.063,70 (mil e sessenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conta Corrente nº. 996-1, Agência nº. 0400. Banco: Caixa Econômica Federal – CEF.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará enquanto os preços registrados na Ata de Registros de Preços estiverem com sua validade, sendo executado o fornecimento conforme as emissões de ordem de serviço por parte da PROLAR.
INÍCIO DO CONTRATO: 09/07/2021.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n º. 004/2020.

MARINÊS KABBAS VIEZZER
Diretor Presidente – PROLAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
SEI nº. 32179/2021

Contrato nº. 094 – Loteamento Parque dos Sabiás. Compromissária compradora: **PALOMA KAREN PONTES DA SILVA.** Data da rescisão contratual unilateral: 23 de julho de 2021. Fundamento: descumprimento do disposto na cláusula 6ª, itens 'a', 'b', 'c' e 'd', cláusula 7ª, item 'b' e § 3º, que tratam acerca da inadimplência financeira, bem como da cessão ilegal a terceiros. Nestes termos, dá-se ciência à compromissária compradora quanto à rescisão contratual operada, a fim de que compareça perante a presente Companhia, objetivando ressarcimento dos valores pagos, nos termos do art. 32-A da Lei 6.766/1979.

Ponta Grossa, 03 de agosto de 2021

JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro – PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

DOMINGO

BARRETO

DOMINGO

Terminal	Bairro
06:08 ***	05:40 ***
07:04 ***	06:36 ***
08:00 ***	07:32 ***
08:56 #	08:28 ***
09:52 #	09:24 ##
10:48 #	10:20 ##
11:44 ***	11:16 ##
12:40 ***	12:12 ***
13:36 ***	13:08 ***
14:32 #	14:04 ***
15:28 #	15:00 ##
16:24 #	15:56 ##
17:20 ***	16:52 ##
18:16 ***	17:48 ***
19:12 ***	18:44 ***
20:08 #	19:40 ***
21:04 #	20:36 ##
22:00 #	21:32 ##
22:56 #	23:24 ##

***Via são Gabriel / Pontal da Serra

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alterações em rotas e horario da linha: Barauna em dias Uteis que iniciara apartir de **18/08/2021**.

Detalhes da operaçao seguem em anexo.

Linha: BARAÚNA

*Via Aroeira / Vittace
**Via Vittace

UTIL

Terminal	Bairro
06:00 *	06:32 *
07:04 *	07:36 *
08:08 *	08:40 *
09:12 **	09:44 **
10:16 **	10:48 **
11:20 **	11:52 **
12:24 *	12:56 *
13:28 *	14:00 *
14:32 **	15:04 **
15:36 **	16:08 **
16:40 **	17:12 **
17:44 **	18:16 **
18:48 *	19:20 *
19:52 *	20:24 *
20:56 *	21:28 *
22:00 *	22:30 *
23:00 *	23:30 *

Terminal - Bairro / Via: AROEIRA/VITTACE		Bairro - Terminal / Via: AROEIRA/VITTACE	
Descritivo da rota		Descritivo da rota	
Logradouro	Direção	Logradouro	Direção
Terminal	Esquerda	Rua Guamirim	Esquerda
Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Esquerda	Rua Sapucaia	Direita
Rua Catão Monclaro	Segue em frente	Rua Perobeira	Esquerda

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Terminal Oficinas x Terminal Nova Rússia

DOMINGO

Terminal Oficinas	Terminal Nova Rússia
06:10	06:35
07:00	07:25
07:50	08:15
08:40	09:05
09:30	09:55
10:20	10:45
11:10	11:35
12:00	12:25
12:50	13:15
13:40	14:05
14:30	14:55
15:20	15:45
16:10	16:35
17:00	17:25
17:50	18:15
18:40	19:05
19:30	19:55
20:20	20:45
21:10	21:35
22:00	22:25
22:50	23:15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Avenida Rocha Pombo	Direita	Rua Lourival Gonçalves	Esquerda
Rua Monte Alverne	Direita	Rua Rosa Domingos Franco	Esquerda
Rua Teófilo Otoní	Esquerda	Rua Visconde de Baraúna	Direita
Rua Evaristo da Veiga	Direita	Rua Francisco Martins de Araújo	Esquerda
Rua Dom João VI	Esquerda	Avenida Monteiro Lobato	Esquerda
Rua Carlos Chagas	Esquerda	Rua Alexandre Rocha Carvalhães	Direita
Rua Souza Franco	Segue em frente	Rua Visconde de Baraúna	Esquerda
Rua Henrique Thielen	Direita	Rua Afonso Camargo	Direita
Rua Otávio de Carvalho	Direita	Rua Rocha Loures	Esquerda
Rua Desembargador Lauro Lopes	Esquerda	Rua Jacob Nadal	Direita
Rua Visconde de Baraúna	Direita	Rua Luís Copla	Esquerda
Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto	Esquerda	Rua Angelo Madalozo	Esquerda
Rua Luís Copla	Esquerda	Rua Luis Nadal Motti	Esquerda
Rua Angelo Madalozo	Esquerda	Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto	Esquerda
Rua Luís Nadal Motti	Esquerda	Rua Visconde de Baraúna	Direita
Rua Governador Bento Munhoz	Direita	Rua Desembargador Lauro Lopes	Esquerda
Rua Luís Copla	Esquerda	Rua Otávio de Carvalho	Esquerda
Rua Jacob Nadal	Direita	Rua Henrique Thielen	Segue em frente
Rua Rocha Loures	Esquerda	Rua Souza Franco	Direita
Rua Afonso Camargo	Direita	Rua Carlos Chagas	Direita
Rua Visconde de Baraúna	Esquerda	Rua Dom João VI	Esquerda
Rua Alexandre Rocha Carvalhães	Direita	Rua Evaristo da Veiga	Direita
Avenida Monteiro Lobato	Direita	Rua Teófilo Otoní	Esquerda
Rua Francisco Martins de Araújo	Esquerda	Rua Monte Alverne	Esquerda
Rua Visconde de Baraúna	Direita	Avenida Rocha Pombo	Segue em frente
Rua Rosa Domingos Franco	Direita	Rua Catão Monclaro	Esquerda
Rua Lourival Gonçalves	Direita	Rua Afonso Celso	Direita
Rua Perobeira	Esquerda	Rua Professor Brunning	Esquerda
Rua Laranjeira	Esquerda	Rua Doutor João Cecy Filho	Direita
Rua Guamirim	Parada/Ponto Final	Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Direita
		Terminal	Parada/Ponto Fina

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Terminal - Bairro via Vittace			Bairro - Terminal via Vittace	
Descritivo da rota			Descritivo da rota	
Logradouro	Direção		Logradouro	Direção
Terminal	Esquerda		Rua Lourival Gonçalves	Esquerda
Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Esquerda		Rua Rosa Domingos Franco	Esquerda
Rua Catão Monclaro	Segue em frente		Rua Visconde de Baraúna	Direita
Avenida Rocha Pombo	Direita		Rua Francisco Martins de Araújo	Esquerda
Rua Monte Alverne	Direita		Avenida Monteiro Lobato	Esquerda
Rua Teófilo Otoni	Esquerda		Rua Alexandre Rocha Carvalhães	Direita
Rua Evaristo da Veiga	Direita		Rua Visconde de Baraúna	Esquerda
Rua Dom João VI	Esquerda		Rua Afonso Camargo	Direita
Rua Carlos Chagas	Esquerda		Rua Rocha Loures	Esquerda
Rua Souza Franco	Segue em frente		Rua Jacob Nadal	Direita
Rua Henrique Thielen	Direita		Rua Luís Copla	Esquerda
Rua Octávio de Carvalho	Direita		Rua Angelo Madalozo	Esquerda
Rua Doutor Lauro Lopes	Esquerda		Rua Luís Nadal Motti	Esquerda
Rua Visconde de Baraúna	Direita		Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto	Esquerda
Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto	Direita		Rua Visconde de Baraúna	Direita
Rua Luís Copla	Esquerda		Rua Doutor Lauro Lopes	Esquerda
Rua Angelo Madalozo	Esquerda		Rua Octávio de Carvalho	Esquerda
Rua Luís Nadal Motti	Esquerda		Rua Henrique Thielen	Segue em frente
Rua Governador Bento Munhoz	Direita		Rua Souza Franco	Direita
Rua Luís Copla	Esquerda		Rua Carlos Chagas	Direita
Rua Jacob Nadal	Direita		Rua Dom João VI	Esquerda
Rua Rocha Loures	Esquerda		Rua Evaristo da Veiga	Direita
Rua Afonso Camargo	Direita		Rua Teófilo Otoni	Esquerda
Rua Visconde de Baraúna	Esquerda		Rua Monte Alverne	Esquerda
Rua Alexandre Rocha Carvalhães	Direita		Avenida Rocha Pombo	Segue em frente
Avenida Monteiro Lobato	Direita		Rua Catão Monclaro	Esquerda
Rua Francisco Martins de Araújo	Esquerda		Rua Afonso Celso	Direita
Rua Visconde de Baraúna	Direita		Rua Professor Brunning	Esquerda
Rua Rosa Domingos Franco	Direita		Rua João Cecy Filho	Direita
Rua Lourival Gonçalves	Parada/Ponto Final		Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Direita
			Terminal	Parada/Ponto Final

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

SABADO

Cristo Rei

SÁBADO

Terminal	Bairro
07:05	06:05
08:05	06:30 *
09:05	07:30 *
10:05	08:30 *
11:05	09:35 *
12:05	10:35 *
13:05	11:35 *
14:05	12:30 *
15:05	13:35 *
16:05	14:35 *
17:05	15:35 *
18:05	16:35 *
19:15	17:35 *
20:35	18:35 *
21:40	19:50 *
22:40	21:10
	22:10
	23:15 *

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Ouro Verde

TERMINAL	BAIRRO	LEGENDA
06:20	06:00	* VIA SANTA TEREZA
07:00 *	06:40	
07:35	07:15	
08:15	07:55	
08:50	08:35	
11:35 *	09:15	
12:15	11:55	
12:55	12:35	
13:35	13:15	
16:50 *	13:55	
17:35	17:15	
18:15	17:55	
18:55	18:35	
19:35	19:15	
	20:00	

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 04/08/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA
EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO à Lei nº 13.989, que dispõe sobre a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JÚLIO KÜLLER
Projeto de Lei Ordinária nº 107/2021:
Denomina de JORDÃO INÁCIO VIEIRA a Rua Nº 12 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

DO VEREADOR EDE PIMENTEL
Projeto de Lei Ordinária nº 129/2021:
Denomina de LODEVAL SANTOS RIBAS a Rua nº 22 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 139/2021:
Altera a Lei nº 13.969, de 26/05/2021, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 141/2021:
Altera a Lei nº 7.018/2002.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES LEANDRO BIANCO E PASTOR EZEQUIEL BUENO
Projeto de Lei Ordinária nº 117/2021:
Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Ponta Grossa ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Contrário, nos termos do Voto em Separado dos Vereadores Geraldo Stocco e Josi do Coletivo, restando vencido o voto da Relatora Missionária Adriana, a qual manifestou-se favorável à aprovação da matéria

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 03 de agosto de 2.021.
Ver. DANIEL MILLA FRACCARO Presidente
Ver. Dr. ERICK 1º Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 103/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do Processo nº 1254/2021, de autoria do Vereador José Carlos Sahagoff Raad - Dr Zeca;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 02 de agosto do corrente ano, **LILIANE ISABELLE DE SOUZA, CPF nº 088377.949/83,** do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa, em 29 de julho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO
Segundo Secretário

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 104/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos dos Processos nºs. 1081/2021 e 1082/2021, protocolado nesta Casa.

RESOLVE

Art.1º- Conceder licença, sem remuneração, a Servidora **NATALIA RABELO SANTANA, CIRG 11.098.799/MG,** Técnica em Contabilidade e Empenho, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir do dia 23 de agosto de 2021, ficando dispensada igualmente a partir desta data, do exercício das funções de Coordenadora da Controladoria do Sistema de Controle Interno.

Art.2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO
Segundo Secretário

Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 105/2021

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 10 da Lei 8.577/2006 e suas alterações;

RESOLVE

Art.1º- Designar, a partir desta data, a servidora **CELIA REGINA DA SILVA, C.P.F nº 025.043.769/44,** para exercer a função de Coordenadora da Controladoria do Sistema de Controle Interno atribuindo-lhe a Gratificação por Responsabilidade do Controle Interno – GRCI, prevista no § 2º, do art. 9º, da Lei 8.577/2006 e suas alterações.

Art.2º- Fica revogado o art. 1º do Ato nº 69/2021.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Vice-Presidente

Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick
Primeiro Secretário

Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO
Segundo Secretário
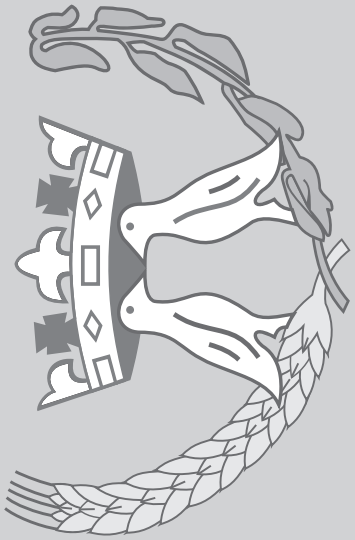
Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA
Terceiro Secretário